

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.774, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

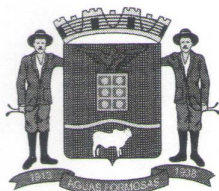
O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 84, INCISO VII, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024 em R\$ 87.458.242,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	95.172.242,00
Imp., Tax. E Contrib. de Melhoria	5.514.742,00
Contribuições	7.530.000,00
Receita Patrimonial	2.740.000,00
Transferências Correntes	77.322.000,00
Outras Receitas Correntes	2.065.500,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEB)	-9.183.000,00
Receitas de Capital	1.449.000,00
Operações de Crédito	0,00
Transferência de Capital	1.449.000,00
Total Geral	87.458.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

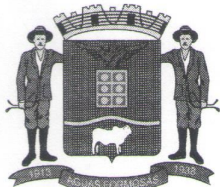
Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo:

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	4.040.000,00
03 – Essencial à Justiça	452.000,00
04 – Administração	11.134.242,00
05 – Defesa Nacional	29.000,00
06 - Segurança Pública	188.000,00
08 - Assistência Social	3.480.500,00
09 - Previdência Social	500.000,00
10 – Saúde	26.262.000,00
12 – Educação	18.153.000,00
13 – Cultura	821.000,00
15 – Urbanismo	7.187.000,00
16 – Habitação	104.000,00
17 – Saneamento	171.000,00
18 – Gestão Ambiental	675.000,00
20 – Agricultura	2.031.000,00
23 – Comércio e Serviços	16.000,00
24 - Comunicações	24.000,00
25 – Energia	440.000,00
26 – Transporte	2.045.000,00
27 - Desporto e Lazer	448.000,00
28 – Encargos Especiais	4.942.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.315.500,00
Total Geral	87.458.242,00

1 – POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Poder Legislativo Municipal	4.040.000,00
- Câmara Municipal	4.040.000,00
Poder Executivo Municipal	83.418.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

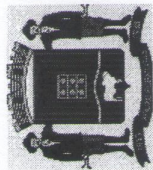
CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

- Gabinete do Prefeito	1.966.742,00
- Sec. Municipal de Planejamento Adm. e Coord.	3.148.000,00
- Sec Municipal de Finanças	6.912.000,00
- Sec Municipal de Assistência Social	3.533.500,00
- Secretaria Municipal de Saúde	26.262.000,00
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.438.000,00
- Sec Mun. Obras Pub. Serv Urb e Rurais	9.907.000,00
- Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	2.706.000,00
- INPREMAF	9.545.000,00
- Controladoria	221.700,00
- Procuradoria	720.200,00
- Departamento de Desenvolvimento Econômico	6.040.100,00
- Departamento de Esporte, Cultura e Turismo	9.772.763,20
Total Geral	87.458.242,00

Art. 5º. As receitas e despesas Municipais se comportaram na forma do anexo 1, Lei 4.320/64, quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

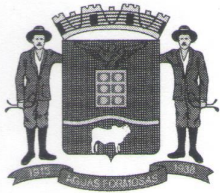
Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro. CEP: 39.880-000

Aguas Formosas - Minas Gerais

Fone: (33) 3611-1450 - CNPJ 18.404.749/0001-60

1 - RECEITA E DESPESA, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1, LEI 4.320/64

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Imp., Tax. E Contrib. de Melhoria	5.514.742,00	95.172.242,00	Pessoal e encargos sociais	46.125.522,00	78.256.042,00
Contribuições	7.530.000,00		Juros e encargos da dívida	20.000,00	
Receita patrimonial	2.740.000,00		Outras despesas correntes	32.110.520,00	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de serviços	0,00				
Transferências correntes	77.322.000,00	85.989.242,00			
Outras receitas correntes	2.065.500,00				
Deduções da receita	-9.183.000,00				
SUBTOTAL		85.989.242,00	Superávit		7.733.200,00
Superávit do Orçamento Corrente		85.989.242,00	SUBTOTAL		85.989.242,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de crédito	0,00	9.202.200,00	Investimentos	3.930.520,000	4.886.700,00
Alienações de bens	20.000,00		Inversões financeiras	2.000,00	
Transferência de capital	1.449.000,00		Amortização da dívida	954.180,00	
			Reserva de contingência ou reserva do RPPS		
SUBTOTAL		9.202.200,00	SUBTOTAL		4.315.500,00
TOTAL		87.458.242,00	TOTAL		9.202.200,00
			RESUMO		87.458.242,00
Receitas correntes		95.172.242,00	Despesas Correntes		8.256.042,00
Receitas de capital		1.469.000,00	Despesas de Capital		4.886.700,00
Receitas de retificação		-9.183.000,00	Reserva de contingência		4.315.500,00
TOTAL		87.458.242,00	TOTAL		87.458.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando a totalidade do limite apurado do excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando a totalidade do limite do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

IV – abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando a totalidade do produto de operação de crédito autorizada;

V – abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo;

VI – proceder à criação de novas fontes de recursos nas receitas e despesas cuja previsão inicial não contemplou;

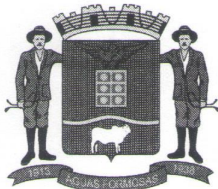
VII – realizar a alteração de saldo nas fontes de recursos consignadas no mesmo elemento de despesas sem prejuízo ao índice de suplementação aprovado no inciso I deste artigo.

VIII – proceder à criação de naturezas de despesas nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 7º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotação;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

III - atender despesas financiadas com recursos de operações de créditos;

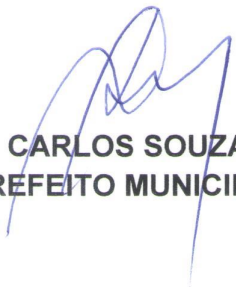
IV - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação, quando se configurar receita do exercício superior às previsões desta Lei.

Art. 8º. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as Metas de Resultado Primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 27 de dezembro de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, CERTIFICO que a presente Lei foi publicada em mural disposto no átrio da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site aguasformosas.mg.gov.br.

Data de Publicação: 27 / 12 / 2023

 - 4976
Servidor Matricula